



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FORMALIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE E/OU DISPENSA DE LICITAÇÃO

Encaminhar para o email: roberta.pmestacao@gmail.com

PROPOSTA FINANCEIRA FORMAL

1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF); d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente

2 - REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do comprovante de inscrição e de situação cadastral;
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
<https://www.sefaz.rs.gov.br/sat/CertidaoSitFiscalSolic.aspx>
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Estação: <http://sistema.pmestacao.com.br:8090/sys530/publico/certidoes/negativa-debitos.xhtml>
- e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

3 - REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

<https://www.tst.jus.br/certidao1>

4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento, podendo ser emitida através do site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul;

<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//>

5 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>) e

6 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

7 - Modelo de Declaração assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da Lei, de que não possui em seu quadro funcional menores de idade, na forma do inciso V, art. 27, da Lei nº 8.666/93.

EM ANEXO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

EM CASO DE INEXIGIBILIDADE LEI 14.133/2021:

Art. 74 § 1º - Atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

ou

Art. 74 § 2º - empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

ou

Art. 74 § 3º - Comprovação de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Encaminhar para o email: roberta.pmestacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

DECLARAÇÃO

Em cumprimento as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial acima, que:

- a) Nossa empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
- b) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- c) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- d) Não possuímos entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- e) Não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- f) Não possuímos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- g) que não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei nº 14.133/2021

Por ser a expressão da verdade, eu Vagner Antonio Fernandes,
representante legal desta empresa, firmo a presente.

Cidade, data Erechim, 25 de março 2026

DOLCE AROMA
COMERCIO DE
MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS
L:05255838000140

Assinado de forma digital por
DOLCE AROMA COMERCIO DE
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
L:05255838000140
Dados: 2026.03.25 14:42:07
-03'00'

Nome do representante legal

CPF nº